



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária e financeira para atender a demanda de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE, DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, APLICADO AO SETOR PÚBLICO, DESTINADOS AO CONTROLE FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E TESOUREIRA, ATENDENDO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), por dispensa de licitação**, conforme condições, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, considerando a estimativa de custos do serviço, cuja despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Elementos de Despesa:

01 031 0101 Gestão Administrativa Câmara
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com Plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 26.551,80** no exercício de 2025.

Gravata, 11 de abril de 2025

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE